



# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO Nº 018

De 09 de abril de 2026.

Dispõe sobre a unificação de funções de confiança no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, e altera dispositivos da Resolução nº 004/2018.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 08 de abril de 2026, aprovou e ela promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO:

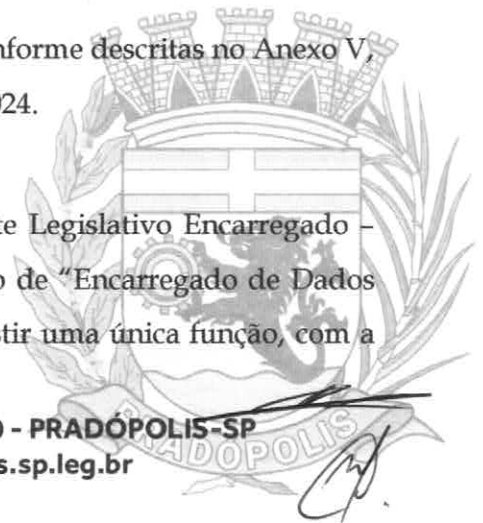
**Art. 1º** Ficam unificadas as funções de confiança de “Assistente Legislativo Encarregado – Almoxarifado” com a função de “Assistente Legislativo Encarregado – Fiscal de Contrato”, passando a existir uma única função de confiança, com a seguinte denominação: “Assistente Legislativo Encarregado – Almoxarifado e Fiscalização Contratual”.

**Parágrafo Único** – As atribuições serão cumulativas conforme descritas no Anexo V, da Resolução nº 004/2018, e no Art. 23, da Resolução nº 015/2024.

**Art. 2º** Ficam unificadas a função de confiança de “Assistente Legislativo Encarregado – Patrimônio”, criada pela Resolução nº 004/2018, com a função de “Gestor de Contratos”, criada pela Resolução nº 015/2024, passando a existir uma única função, com a seguinte denominação: “Assistente Legislativo Encarregado – Patrimônio e Gestão de Contratos”.

**Parágrafo Único** – As atribuições serão cumulativas conforme descritas no Anexo V, da Resolução nº 004/2018, e no Art. 24, da Resolução nº 015/2024.

**Art. 3º** Ficam unificadas a função de confiança de “Assistente Legislativo Encarregado – Ouvidoria”, criada pela Resolução nº 001/2016, com a função de “Encarregado de Dados Pessoais”, criada pela Resolução nº 017/2024, passando a existir uma única função, com a





# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

seguinte denominação: “Assistente Legislativo Encarregado – Ouvidoria e Proteção de Dados”.

**Parágrafo Único** – As atribuições serão cumulativas conforme descritas no Anexo V, da Resolução nº 004/2018, no art. 4º, da Resolução nº 001/2016, e no art. 11, da Resolução nº 017/2024.

**Art. 4º** Ficam alterados os incisos I e II, do art. 36, da Resolução nº 004/2018 com reflexo aos demais dispositivos e citações da norma, passando a vigorar com a seguinte redação:

*I – Agente de Contratação;*

*II – Membros da equipe de apoio de contratação.*

**Parágrafo Único** – As atribuições relativas ao agente e aos membros da equipe de apoio permanecerão inalteradas, conforme previsão do Anexo V, da Resolução nº 004/2018.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Plenário José de Cayres,  
Pradópolis, 09 de abril de 2026.

  
**MATHEUS ALVES DE CAMPOS**  
Presidente

  
**RAUL NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
1º Secretário



Ficam DESCLASSIFICADOS, os candidatos abaixo inscritos no Processo Seletivo nº 03/2025, para o exercício das funções do cargo temporário de **Professor de Educação Básica II – Geografia**, conforme lista de classificação final, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, por não terem comparecido à atribuição de aulas, com publicação prévia em Diário Oficial, abrindo vaga para convocar o(a) candidato(a) seguinte.

Class.	Nº Inscrição	Nome	RG	Data da 1ª convocação	Data da 2ª convocação
2º	0225039	LYNIKER SANTOS	56.849.689-9	26/03/2026	01/04/2026

Pradópolis, 09 de abril de 2026.

MÁRCIA CRISTINA DE SÁ  
Diretora do Departamento Municipal de Educação

### PODER LEGISLATIVO

**Resolução nº 018 - Dispõe sobre a unificação de funções de confiança no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, e altera dispositivos da Resolução nº 004/2018.**

#### RESOLUÇÃO Nº 018

De 09 de abril de 2026.

Dispõe sobre a unificação de funções de confiança no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, e altera dispositivos da Resolução nº 004/2018.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 08 de abril de 2026, aprovou e ela promulga a seguinte:

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Ficam unificadas as funções de confiança de “Assistente Legislativo Encarregado – Almoarifado” com a função de “Assistente Legislativo Encarregado – Fiscal de Contrato”, passando a existir uma única função de confiança, com a seguinte denominação: “Assistente Legislativo Encarregado – Almoarifado e Fiscalização Contratual”.

**Parágrafo Único** – As atribuições serão cumulativas conforme descritas no Anexo V, da Resolução nº 004/2018, e no Art. 23, da Resolução nº 015/2024.

**Art. 2º** Ficam unificadas a função de confiança de “Assistente Legislativo Encarregado – Patrimônio”, criada pela Resolução nº 004/2018, com a função de “Gestor de Contratos”, criada pela

Resolução nº 015/2024, passando a existir uma única função, com a seguinte denominação: “Assistente Legislativo Encarregado – Patrimônio e Gestão de Contratos”.

**Parágrafo Único** – As atribuições serão cumulativas conforme descritas no Anexo V, da Resolução nº 004/2018, e no Art. 24, da Resolução nº 015/2024.

**Art. 3º** Ficam unificadas a função de confiança de “Assistente Legislativo Encarregado – Ouvidoria”, criada pela Resolução nº 001/2016, com a função de “Encarregado de Dados Pessoais”, criada pela Resolução nº 017/2024, passando a existir uma única função, com a seguinte denominação: “Assistente Legislativo Encarregado – Ouvidoria e Proteção de Dados”.

**Parágrafo Único** – As atribuições serão cumulativas conforme descritas no Anexo V, da Resolução nº 004/2018, no art. 4º, da Resolução nº 001/2016, e no art. 11, da Resolução nº 017/2024.

**Art. 4º** Ficam alterados os incisos I e II, do art. 36, da Resolução nº 004/2018 com reflexo aos demais dispositivos e citações da norma, passando a vigorar com a seguinte redação:

- I – Agente de Contratação;
- II – Membros da equipe de apoio de contratação.

**Parágrafo Único** – As atribuições relativas ao agente a aos membros da equipe de apoio permanecerão inalteradas, conforme previsão do Anexo V, da Resolução nº 004/2018.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

Plenário José de Cayres,  
Pradópolis, 09 de abril de 2026.

**MATHEUS ALVES DE CAMPOS**  
Presidente

**RAUL NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
1º Secretário